



CONTRATO N.º 67/2023/PS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM
CARREIRAS PÚBLICAS - ANO LETIVO 2023/2024**

Entre:

Município de Rio Maior, com sede na Praça da República, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, representado neste ato por **João António Lopes Candoso**, o qual intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara supra referenciada, outorgando no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, na sua atual redação, doravante **designado Primeiro Outorgante**

E

Rodolezéria – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida do Brasil, n.º 55, freguesia de União de Freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém, sociedade por quotas, com o capital social de 2 000 000 euros, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516240242, representada neste ato por _____

os quais outorgam na qualidade de representantes legais com poderes para outorgar o presente contrato conforme certidão permanente subscreta em 18 de novembro de 2021, doravante designados **Segundos Outorgantes**.

É celebrado o presente contrato para a prestação de serviços - Transporte de Alunos em Carreiras Públicas – Ano Letivo 2023/2024, precedido de ajuste direto ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, com a aprovação da adjudicação e minuta do contrato, nos termos da deliberação da Câmara Municipal do dia 29 de junho de 2023, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços para transporte de alunos em carreiras públicas, durante o Ano Letivo 2023/2024, e é adjudicada até ao valor contratual de € 278 443,15 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido do montante referente



ao imposto sobre o valor acrescentado, nos termos e condições constantes da proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas do convite e caderno de encargos; -----

SEGUNDA: A aquisição de serviços no âmbito deste contrato decorre durante o ano letivo 2023/2024; -----

TERCEIRA: Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação; -----

QUARTA: O encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é no valor de € 111 377,26 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: 21; Programa: 212; Projeto: 2023/43; Ação: 1; Classificação Orçamental: 0102/020210, sendo o seu número sequencial o 26735; -----

QUINTA: O cumprimento das cláusulas deste contrato é assegurado pela Garantia Bancária n.º 00423410, emitida pelo Novo Banco, S.A., no dia 20 de junho de 2023, no montante de € 13 922,16 (treze mil novecentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação; -----

SEXTA: Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

SETIMA: Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é gestora do contrato _____;

OITAVA: A prestação de serviços a que se refere o presente contrato consta das Grandes Opções do Plano relativo ao ano de 2023, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

NONA: Os segundos outorgantes aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a prestação de serviços em conformidade com a sua proposta e de acordo com o caderno de encargos, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, dele fazendo parte integrante. -----

DÉCIMA: Os outorgantes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

a) Convite e Caderno de Encargos; -----

b) Proposta; -----

c) Certificado do Registo Criminal, emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 20 de junho de 2023, comprovativo de que a representada dos Segundos



Outorgantes não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

d) Certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, devidamente válidos, comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da administração da representada dos Segundos Outorgantes não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Certidão permanente, subscrita em 18 de novembro de 2021 e válida até 18 de novembro de 2023; -----

f) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Santarém, em 26 de maio de 2023, comprovativa de que a representada dos Segundos Outorgantes tem, nesta data, a sua situação tributária regularizada perante aquela Instituição; -----

g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. Unidade de Contribuintes Estratégicos, em 26 de maio de 2023, comprovativa de a representada dos Segundos Outorgantes tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela instituição; -----

h) Licença n.º 201126 emitida pelo IMT – Instituto da Mobilidade dos Transportes, I.P. para transportes rodoviários internacionais de passageiros em autocarro por conta de outrem, válido até 13 de janeiro de 2026; -----

i) Alvará n.º 301144 emitido pelo IMT – Instituto da Mobilidade dos Transportes, I.P., para o exercício da atividade de transporte coletivo de crianças, válido até 13 de janeiro de 2026; -----

j) Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada 25 de julho de 2023; -----

k) Garantia Bancária n.º 00423410, emitida pelo Novo Banco, S.A., no dia 20 de junho de 2023; -----

l) Deliberação da Câmara Municipal do dia 29 de junho de 2023, pela qual se determinou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; -----

m) Ficha de compromisso de verba, datada de 17 de julho de 2023; -----

O presente contrato encontra-se escrito em 3 (três) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, e pelo oficial público _____, nomeado pelo despacho n.º 94/2021, exarado pela _____, em 27 de outubro, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos do presente contrato, a data da última assinatura digital. -----



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL